



LEI Nº. 2.527/2023

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2023 para aquisição de um veículo zero km para a atenção primária saúde da família do Município de Paranacity/PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para aquisição de um veículo zero km para a atenção primária saúde da família do município de Paranacity no valor aproximado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.002.10	SAÚDE		
08.002.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
08.002.10.301.0026	SAÚDE 24H.		
08.002.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
449052 518 323	Equipamentos e material permanente	R\$	65.000,00
449052 1000 323	Equipamentos e material permanente	R\$	25.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

I - Superávit financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) conforme descrição abaixo:

00518.00518.09.02.06.20.2.601.0000 - SUPERÁVIT FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTO	R\$ 65.000,00
---	---------------

II - Anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4.320/64) descritas abaixo, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais):

08.002.301.0026.2033	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB		
319011 1000 325	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	8.040,00

08.002.10.301.0026.2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
339030 1000 337	Material de consumo	R\$	10.600,00
339036 1000 338	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	1.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

08.003.10.305.0026.2038	MANUTENÇÃO PROG. EPIDEM. E CONTROLE DE DOENÇAS		
339036 1000 378	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	1.060,00
449052 1000 380	Equipamentos e material permanente	R\$	4.240,00

Artigo 3º. – Fica autorizado a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.439 de 03/08/2021, que ordena sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2023 - Valor
26 / 08 / 002	2.031 - Manutenção do Programa Saúde da Família	R\$ 90.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2023 - Valor
2.031	Manutenção do Programa Saúde da Família	R\$ 90.000,00

Artigo 4º. – Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.506-2022 de 27.09.2022 que ordena sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto/Serviço	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
2.031 - Manutenção do Programa Saúde da Família	Equipamento - Veículo	Aquisição de equipamento	65.000,00	- Superávit fundo nacional de saúde-bloco investimento
			25.000,00	Recursos Ordinários Livres 1000

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil



WALDEMAR NAVES
COCCO JUNIOR
899.570.759-34

Emitido por: AC
Certisign RFB GS

Data: 04/04/2023

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado (a) no Jornal
Órgão Oficial Desta Municipalidade

EDIÇÃO 3551 PÁGINA 12

05/04/23
DATA

ASS

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Mandaguari
 ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
 ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
 ESTADO DO PARANÁ

PROPOSTA Nº 001/2023
 O Sr. ...
 O Sr. ...
 O Sr. ...

PROPOSTA Nº 002/2023
 O Sr. ...
 O Sr. ...
 O Sr. ...

PROPOSTA Nº 003/2023
 O Sr. ...
 O Sr. ...
 O Sr. ...

PROPOSTA Nº 004/2023
 O Sr. ...
 O Sr. ...
 O Sr. ...

PROPOSTA Nº 005/2023
 O Sr. ...
 O Sr. ...
 O Sr. ...

PROPOSTA Nº 006/2023
 O Sr. ...
 O Sr. ...
 O Sr. ...

PROPOSTA Nº 007/2023
 O Sr. ...
 O Sr. ...
 O Sr. ...

PROPOSTA Nº 008/2023
 O Sr. ...
 O Sr. ...
 O Sr. ...

PROPOSTA Nº 009/2023
 O Sr. ...
 O Sr. ...
 O Sr. ...

PROPOSTA Nº 010/2023
 O Sr. ...
 O Sr. ...
 O Sr. ...

PROPOSTA Nº 011/2023
 O Sr. ...
 O Sr. ...
 O Sr. ...

PROPOSTA Nº 012/2023
 O Sr. ...
 O Sr. ...
 O Sr. ...

PROPOSTA Nº 013/2023
 O Sr. ...
 O Sr. ...
 O Sr. ...

PROPOSTA Nº 014/2023
 O Sr. ...
 O Sr. ...
 O Sr. ...

PROPOSTA Nº 015/2023
 O Sr. ...
 O Sr. ...
 O Sr. ...

PROPOSTA Nº 016/2023
 O Sr. ...
 O Sr. ...
 O Sr. ...

PROPOSTA Nº 017/2023
 O Sr. ...
 O Sr. ...
 O Sr. ...

PROPOSTA Nº 018/2023
 O Sr. ...
 O Sr. ...
 O Sr. ...

PROPOSTA Nº 019/2023
 O Sr. ...
 O Sr. ...
 O Sr. ...

PROPOSTA Nº 020/2023
 O Sr. ...
 O Sr. ...
 O Sr. ...

PROPOSTA Nº 021/2023
 O Sr. ...
 O Sr. ...
 O Sr. ...

PROPOSTA Nº 022/2023
 O Sr. ...
 O Sr. ...
 O Sr. ...

PROPOSTA Nº 023/2023
 O Sr. ...
 O Sr. ...
 O Sr. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIRQUEIRA
 ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CIRQUEIRA
 ESTADO DO PARANÁ

PROPOSTA Nº 024/2023
 O Sr. ...
 O Sr. ...
 O Sr. ...

PROPOSTA Nº 025/2023
 O Sr. ...
 O Sr. ...
 O Sr. ...

PROPOSTA Nº 026/2023
 O Sr. ...
 O Sr. ...
 O Sr. ...

PROPOSTA Nº 027/2023
 O Sr. ...
 O Sr. ...
 O Sr. ...

PROPOSTA Nº 028/2023
 O Sr. ...
 O Sr. ...
 O Sr. ...